



Publicado em Placar
Em 04/09/98

Margama
Margarita Adriane Rouriques Gama
Assistente de Apoio Técnico I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 2104 de 04 de setembro de 1998.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios,

considerando o que consta dos autos do processo nº 21.248/98, e o Parecer nº 1357/98 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade de contratação de artistas regionais para apresentação na FENEPALMAS/98,

considerando, que os artistas em tela têm renome regional e aceitação pública,

considerando o interesse público envolvido,

considerando, finalmente, o disposto no artigo 25, III, da Lei 8.666/93 ;

RESOLVE:

Art. 10 - Ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório, para a contratação dos artistas BANANA SPLIT E MARISTELA E BANDA, através da empresa de promoções e eventos OSMÉRIO ALVES FELIPE, para apresentação de shows na FENEPALMAS/98.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 30 - Publique-se.

PALMAS, em 04 de setembro de 1998. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

~~MANGEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Oziel Pereira dos Santos
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município